



PORTARIA n.º. 006 de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o aprovado no Conselho de Pós-Graduação em reunião de abril de 2019, **resolve**:

Artigo 1º: Sugerir a adoção de uma Política de Ações Afirmativas para a inclusão, nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência;

Artigo 2º: Que o acesso aos Programas de Pós-Graduação ocorra por meio de processo seletivo que, por meio de edital ou de forma continuada, estabeleça os critérios adotados e seja publicado por cada Programa de Pós-Graduação considerando a legislação pertinente.

§ 1º. Sugere que cada processo seletivo preveja uma reserva de vagas de **pelo menos 25%** para pessoas negras, indígenas e com deficiência - disputadas exclusivamente pelos candidatos que se incluam nestes grupos estabelecidos mediante o preenchimento de uma auto-declaração -, ou outras formas de inclusão discutidas no âmbito do seu Conselho;

§ 2º. Que, em cada processo seletivo, sejam preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas nesta Portaria;

Artigo 3º: Que na hipótese de não haver aprovação de candidatos em número suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência;



Artigo 4º: Que as CEPGs, conjuntamente com os órgãos competentes da UNIFESP, coordenem as ações inclusivas objeto desta Portaria, garantindo o cumprimento da legislação vigente;

Artigo 5º: Que as medidas necessárias para o atendimento específico dos candidatos com deficiência no processo seletivo e dos estudantes com deficiência contem com o apoio da PRAE da UNIFESP;

Artigo 6º: Que a cada ano, seja formado um Comitê para Acompanhamento das Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UNIFESP para acompanhamento da execução da Política de Ações Afirmativas na Instituição.

Artigo 7º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Unifesp